

PROCESSO N.º 2068 / 76

76



CAIXA Nº **H63**
ARQUIVADO
SETOR DE ARQUIVOS
CAIXA 38 / 76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

PROCESSO N.º 2068 / 76

RECLAMANTE: Jerônimo Dótilo de Castro

Endereço Rua Maia Q.33-A L-8- Vila Brasília - 16.01.76 - tel. 12,50 no.

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço Av. Tocantins, 768

RECLAMADO: José D'Alcantara Costa

Endereço Rua 20, esq. c/rua 4-Centro

ADVOGADO

Endereço

OBJETO dif. de 139 salário, 8 dias de acidente trabalho.

TRAMITAÇÃO

Proc
VP 28.01.77
HELIO

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, Angela Borelli Chefe de Secretaria, assino este termo.

2
PUC

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 15 / 12 / 76
 Folha 20 N° 2068/76
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JERANIMO DOILI DE CASTRO, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à RUA HAÍÇA Q-33-A L-8 - VILA BRASÍLIA, via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 6022 , pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamationária contra a firma: JOSÉ D'ALCANTARA COSTA -

AUGUSTOS HOTEL

Sediada à RUA 20 Esq. c/rua 4 - CENTRO

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 1º/abril/75

~~exercendo o seu trabalho~~ continua e o seu salário era de Cr\$ 6,00 p/hora.

Que, o recte. recebe Cr\$ 6,00 por hora e em sua C.T.P.S. está anotada com Cr\$ 3,08 e pede a retificação.

Que o 13º salário de 1975 foi pago à base de Cr\$ 2,14 por hora e o recte. recebia Cr\$ 6,00 e quer reclamar a diferença e na importância de 694,80.

Que, o recte. tem Cr\$ 499,40 referente a 21 a 29/7/76, por motivo de afastamento por acidente.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Diferença de 13º salário.....	Cr\$ 694,80
8 dias de acidente trabalho.....	499,40
total....	Cr\$1.194,20

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 1.194,20

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.-

Goiânia, 10 de dezembro de 1.976

PP. *[Signature]*
CPF-002873261

4

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 10/1/1946 às 12,50 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiania, 15 de dezembro de 1946

Euflexy

1. - Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 331/76

Ao
José D'Alcântara Costa
Rua 20- esq. c/rua 4- centro
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Jerônimo Doili de Castro

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226- centro
às 12,50 (doze e cinquenta horas)
horas do dia 10 (dez) do mês de janeiro-77
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 15 de dezembro de 1976

Euilany
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o(a) presente
foi expedida(o) nesta data,
via postal, nº 42782.

Em 16 / dezembro / 19 76

Agelo de Carvalho
Diretor de Secretaria

3
Sud

4

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DA(S)}

da que segue
Goiânia, 10 de 01 1977

PI DIRETOR DE SECRETARIA

4

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

4
48

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 2.068/ 76

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Jerônimo Doili de Castro contra José D'Alcântara Costa relativa a dif. de 13º salário, etc. no valor de Cr\$1.194,20

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente o recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves.

A vista da injustificada ausência do recdo. a Junta aplicou-lhe a pena de revelia e confissão, quanto a matéria de fato, conforme fundamentação que a seguir se junta aos autos.

Nada mais.

Para constar, eu, LSB, datilografei a presente.

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Victor Gonçalves
Jerônimo Doili de Castro

Nesta data fico juntada aos presentes
Nesta data fico juntada aos presentes

JUNTADA
Data que segue
Goia. do de 10 de 01 1972
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

5
AB

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 10,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antônio Álvares da Silva, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Jerônimo Doili de Castro, José D'Alcântara Costa, relativa a dif. de 13º salário e 8 dias de acidente do trabalho no valor de Cr\$ 1.194,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 12 e 55 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Jerônimo Doili de Castro, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra José D'Alcântara Costa, pretendendo receber a importância de Cr\$ 1.194,20, relativa a dif. de 13º salário e 8 dias de acidente do trabalho

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCJ. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para o fim de condenar o recdo. a pagar ao recte., no prazo de oito (8) dias, a quantia de cr\$1.194,20, conforme pedido da inicial.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas pelo recdo. no valor de cr\$101,66.

Para constar, eu, AB, datilografei a presente.


NEY DE CASTRO
SUPL VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 93/77

Em 11 de janeiro de 1977

Ilmo. Sr.

José D'Alcântara Costa - Augusto Hotel

Rua 20 esq. c/ Rua 4 - Centro

N e s t a

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 10 de janeiro de 1977
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ Jerônimo Doili de Castro
~~por vós apresentada contra~~
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Cordiais saudações.

[Handwritten Signature]
PI CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 29.909
Go. da. 12 de janeiro 77

[Handwritten Signature]
PI Chefe de Secretaria

7
Dauis

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi decor-
reu o prazo para recurso

Goiânia, 25 de 01 de 19 77

Janeiro
CHIEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 25 de 01 de 19 77

Janeiro
CHIEFE DE SECRETARIA

A Execlencia -

C-28-1.77

AA

8/10

MEMÓRIA DA CONTA DE CUSTAS DE EXECUÇÃO

- 1) DISTRIBUIÇÃO - 1/100 do s.m.....Sub-total _____
- 2) ATOS DA SECRETARIA - 1/1.000 do s.m.
a) Autuação
b) Audiência além da rasa
c) Termos em geral
d) Certidões nos autos
e) Ofícios.....
f) Intimação de sentença, despachos , editais.....
g) Alvarã para qualquer fim.....
h) Mandados.....
i) Autos de arrematação, adjudicação ou remissão.....
Sub-total 2,06
- 3) ATOS DO JUIZ PRESIDENTE - 1/100 do s.m.
a) Audiência.....
b) Sentença de homologação de qualquer ato, ou desistência...
c) Assinatura , ou qualquer ato.....
d) Sentença de embargos à penhora ou de terceiro.....
e) Sustentação ou reforma de agravo.....
Sub-total 9,98
- 4) ATOS DA CONTADORIA
a) Atos do Contador - 1/25 do s.m.
b) Conta de liquidação, inclusive juros, correção monetária e rateios , por Cr\$1.000,00, ou fração, 1/1.000 do s.m. (emolumentos mínimos, 1/100 do s.m.)
Sub-total 19,96
- 5) CARTAS PRECATÓRIAS EXECUTÓRIAS - 1/25 do s.m.
Sub-total _____
- 6) ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
a) Citação, notificação e intimação - 1/25 do s.m.
b) Penhora , arrestos e levantamentos
1/100 do s.m. , no perímetro urbano ou suburbano.....
1/ 50 do s.m. , no perímetro rural.....
Sub-total 19,96
- 7) AUTO DE PENHORA , INCLUSIVE ATOS COMPLEMENTARES
a) No perímetro urbano ou suburbano - 1/50 do s.m.
b) No perímetro rural - 1/25 do s.m.
Obs: Nas execuções acima de Cr\$1.000,00 , as custas serão acrescidas de 50%
Sub-total _____
- 8) ATOS DOS AVALIADORES
1/25 do s.m. , por qualquer ato
Sub-total _____

TOTAL GERAL 51,96

Em 29 de março de 1979

Func: _____



Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CALCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE: JERÂNIMO DOILI DE CASTRO

RECCO: JOSÉ D'ALCANTARA COSTA

JUNTA: Anápolis - GO.

Diferença do 13º salário	Cr\$ 694,80
08 dias de acidente de trabalho	Cr\$ 499,40
SUB TOTAL	Cr\$1.194,20
Ind. C. M. 4º T. 76 = 1,091	Cr\$ 108,67
SUB TOTAL	Cr\$1.302,87
Juros 6% a/a = 1,5%	Cr\$ 19,54
TOTAL DO RECLAMANTE	Cr\$1.322,41
Custas judiciais	Cr\$ 101,66
Emolumentos ATS - ATJ	Cr\$ 51,96
Despesas judiciais a vencer - Cr\$ 35,00 cada diligência	Cr\$ 140,00
TOTAL GERAL	Cr\$1.616,03

XXX

Anápolis ~~de~~ 31 de março de 1977

Func.:

Visto:

Andrade
Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

- Diretor de Secretaria -

10
Tudo

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Redo
guias n.º 2.6 para recolhimento de
quotas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 9 de 05 de 1977

[Signature]
FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Redo
guia n.º 323/77 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 35,00

Goiania, 9 de 05 de 1977

[Signature]
FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Redo
guia n.º 322/77 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 1.322,41

Goiania, 9 de 05 de 1977

[Signature]
FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO D/O CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

José D'Alcântara Costa

11.05.77

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

**Rua 20 esquina c/ rua 4
Centro**

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)
Goiania

12 SIGLA DA U.F.
Go

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

2068/76

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da CLT

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

32 ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ-Goiania

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

33 REQUERENTE (S)

Jerônimo Dollin de Castro ARJ

34 REQUERIDO (A)

José D'Alcântara Costa

35 Nº

EXPIROU EM

09.05.77

36 ENDEREÇO DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO
nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO
nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA - CIO C 17.91554/0001193
R. GUARANI, 584 - BH - ATO DEC. Nº 00074 S. S.R.F. 84 RF

GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA - CIO C 17.91554/0001193
R. GUARANI, 584 - BH - ATO DEC. Nº 00074 S. S.R.F. 84 RF

20 CÓDIGO
1450

21 VALOR - CRS

51,96

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

51,96

CPF 048.123.9

51,96000



Handwritten signature

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 322/77
em frente,

Goiânia 10 / set / 1977



Funcionário



DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA Nº 012-04-090.000-0

12
Fuck

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 2068/76

Guia n.º 322/77

Reclamante — Jerônimo Doili de Castro

Reclamado — José D'Alcantara Costa

O Reclamado vai à CEF (Justiça Federal) Rua 20, nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 1.322,41 (um mil, trezentos vinte e dois cruzeiros, quarenta e um centavos .x.x.x.x.x.x.x.), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$ 1.322,41
- 2 — prestação do acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 4 — Ao Avaliador Cr\$
- 5 — Ao Perito Cr\$
- 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
- 7 — Cr\$

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA Nº 012-04-090.000-0

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 1.322,41

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia 09 de maio de 19 77

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

4.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0 4 7 MAI 9

1.322,41 DD36

ROBER JUDICÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 323/77
em frente.

Goiânia 10 / 05 / 1977

[Signature]
Funcionário



DEPÓSITO OF. JUSTIÇA
Hélio Alves de Freitas
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS
CONTA N.º 012.001.220.048.5

13
hüb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 2068/76

Guia n.º 328/77

Reclamante — Jerônimo Doili de Castro

Reclamado — José D'Alcantara Costa

O Reclamado vai à CEF (Justiça Federal) Rua 20, nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$
- 2 — prestação do acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$ 35,00
- 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 4 — Ao Avaliador Cr\$
- 5 — Ao Perito Cr\$
- 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA
Hélio Alves de Freitas
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS
CONTA N.º 012.001.220.048.5

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 35,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiania de maio de 19 77

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

35,00 DD38

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 166, no valor de Cr\$ 1.322,41
que se vê em frente.

Go, 11 Maio / 1977

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



14
Dau

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

LEVANTAMENTO 166/77
C/C 90.000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Jerônimo Doili de Castro

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 1.322,41 (hum mil, trezentos e vinte e

dois cruzeiros e quarenta e um centavos)

aí em depósito judicial desde o dia 09 de maio de 1977

segundo o processo JCJ nº 2068 / 76,

de reclamação postulada por Jerônimo Doili de Castro

contra José D. Alcântara Costa

, sendo depositante JCJ. de Goiânia

Saudações.

Goiânia, 11 de maio de 1977

Juiz do Trabalho

Ao Exmo.

Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

N E S T A

Em mãos de: _____

- ORIGINAL ASSINADO -

Recebi nesta data a guia n° 166/77
p/ levantamento de Cr\$ 1.322,41
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Celânia, 13 de 05 de 1977

Gerônimo Doili de Castro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 2068/76

Aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Jerônimo Doili de Castro e o reclamado José D. Alcântara Costa e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.322,41 (hum mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e um centavos) relativa ao processo 2068/76

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Franco Roberto Souza
SECRETÁRIO

Jerônimo Doili de Castro
RECLAMANTE

RECLAMADO

Doc. 87.39-5.396 DTR-20
EXP. EM 18-9-77

15
leito



16
Carlo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de 05 1.977

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e